



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 011/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
6 – Secretaria de Obras	
0 – Secretaria de Obras	
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora	
15.452.002.1.0015 – Const. Reforma e Ampl. De Cemitério/Cap.Mortuária	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OFÍCIO Nº. 074/2020

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 011/2020**, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será destinado à reforma do cemitério municipal consistindo na alteração de local do muro do conhecido “cemitério velho” aliando ao do “cemitério novo” o que trará mais espaço, construção de uma rampa interna na frente, facilitando o acesso dos funerais, pavimentação interna e iluminação da frente do cemitério com colocação de padrão.

A necessidade de abertura deste crédito suplementar ocorre pelo fato do município ter sido contemplado em 31/12/2019 com um crédito que teve origem através do Leilão de parte da reserva do Pré-Sal realizado pelo Governo Federal no final do ano passado

Esclarecemos na oportunidade que para cobertura desse crédito suplementar não será necessária à anulação de nenhuma dotação, pois será utilizado superávit financeiro.

Pelo exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Rafanelli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG